LEI Nº 1.492/88
De 12.01.88

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação Cacondense - Pró-Bolsa de Estudos, com o fim de efetuarem conjuntamente obras de reformas e melhorias no prédio do Cine Teatro Alvorada.

Prof. José Reinaldo Carneiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Cacondense Pró-Bolsa de Estudos, objetivando' obras de melhorias e reformas no prédio Cine Teatro Alvorada.

Artigo 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Caconde, a execução dos serviços direta ou indiretamente e à Associação Cacondense Pró-Bolsa de Estudos o fornecimento do material necessário à realização da obra.

Artigo 3º - Para pagamento das despesas decorrentes com o referido convênio, fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos cruzados).

Parágrafo Único - O presente crédito receberá a seguinte classificação: 178.00-3.1.3.2-03.07.021.2.36-Despesa da Unidade.

Artigo 4º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a dotação 180.00 -9.9.9.9- Reserva de Contingência.

Artigo5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 12 de janeiro de 1.988.

Prof. José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal